



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

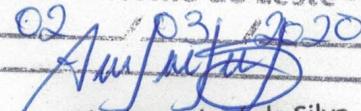
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

APROVADO POR
UNANIMIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Sala das Seções
Câmara Municipal de
Santo Antônio do Leste - MT

02 / 03 / 2020


Alcides José da Silva
Presidente

Edvaldo Souza Luz
1º Secretário

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL
E AUTORIZA O AFASTAMENTO DO CARGO A PEDIDO,
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, o Vereador ALCIDENES JOSÉ DA SILVA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença ao prefeito Municipal o senhor Miguel José Brunetta, para afastamento do cargo, pelo período Maximo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 03(três) de Março, para tratar de interesse particulares, conforme solicitação expressa do chefe do executivo, protocolada na Secretaria da Câmara Municipal no dia 17/02/2020, nos termos dos artigos 13 inciso XV, da lei Orgânica Municipal, e artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º O Vice_Prefeito do Município, Senhor José Arimateia Vieira Alves, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de afastamento do cargo pelo senhor Miguel José Brunetta, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração publica de bens no ato da posse e ao final do período de substituição.

Parágrafo Único – O Vice Prefeito, durante o período de substituição, receberá o subsidio do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2020



Edvaldo Souza Luz
1º Secretário



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

Ofício nº 036/GAB/2020

Santo Antônio do Leste/MT, 14 de Fevereiro de 2020.

EXMO SR.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
Alcidenes José da Silva

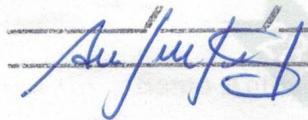
Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência requerimento de Licenciamento do Prefeito Municipal, com base nos artigos 13, XV; 63, § 4º e 69, III, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Seções
Câmara Municipal de
Santo Antônio do Leste - MT



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº 084/20
Data 17/02/2020



e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br



Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação/2020

REQUERIMENTO

O Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, vem por meio deste, considerando o disposto no artigo 13, XV, da Lei Orgânica Municipal o qual dispõe acerca da competência da Câmara em conceder o licenciamento ao Prefeito Municipal, o Sr. Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal, com base no artigo 69, III, da Lei supracitada, REQUERER A CONCESSÃO DO LICENCIAMENTO de suas funções, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de março de 2.020.

Durante o período de LICENCIAMENTO, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. José Arimateia Vieira Alves, assumirá as funções, conforme o disposto no artigo 63, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Santo Antônio do Leste, 14 de fevereiro de 2.020


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação/2020

Os membros da **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 93 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para analisar e emitir Parecer sobre o projeto que esta aguardando parecer desta comissão:

Projeto de Decreto Legislativo nº: 01/2020 de 27 de fevereiro de 2020.

Assunto: "Dispõe sobre conceder licença ao Prefeito Municipal e Autoriza o afastamento do Cargo a pedido para tratar de interesse particular."

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada o relator desta Comissão optou por emitir opinião FAVORÁVEL, em consonância com o Art. 13 inciso XV, da nossa Lei Orgânica, e artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara, quanto à aprovação do "PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI 01/2020 de 27 de fevereiro de 2020", no mais o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais, conforme parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação, acompanhando o parecer jurídico.

Protocolo nº 11220
Data 28/02/20
Assinatura



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

No entanto a solicitação veio precedida de exposição justificada, de forma clara e objetiva, merecendo aprovação dessa comissão.

O Relator que subscreve opina pela aprovação do "PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI 01/2020 de 27 de fevereiro de 2020", após deliberação dos demais Pares. Comissão de Constituição e Justiça e Redação

Presidente/relator: Edemil Pereira Saldanha Sim

Vice Presidente: Euclides Cecatto Sim

Secretario: Edivaldo Souza Luz Sim

Não

Não

Não

Este é o Parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Edemil Pereira Saldanha

Presidente/Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Euclides Cecatto

Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Edivaldo Souza Luz

Secretario da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Protocolo nº 1122020
Data 28/02/2020
Keila J. Brito